



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 61/2025-PROECE/UFMS

VEM PRA UFMS: PARQUE DA CIÊNCIA 2025

Seleção de laboratórios para parceria com o Programa Institucional de Extensão "Vem pra UFMS" e o Projeto Parque da Ciência 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), considerando a Resolução CNE/CES nº 7/2018, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB nº 9394/1996, a Resolução Coex nº 18, de 5 de maio de 2021 e a Instrução Normativa Conjunta nº 1 PROGRAD/PROECE/UFMS, de 3 de novembro de 2021, torna pública a abertura de seleção de laboratórios e demais espaços vinculadas ao Programa Institucional de Extensão Vem pra UFMS: Parque da Ciência.

1. DOS OBJETIVOS

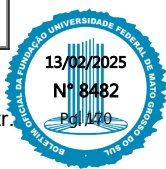
- 1.1. Oferecer apoio aos docentes responsáveis por disciplinas com carga horária de extensão, ao longo do ano letivo de 2025, para realização de atividades de extensão vinculadas ao Programa Institucional de Extensão VEM PRA UFMS: Parque da Ciência.
- 1.2. Oportunizar aos estudantes de graduação, técnicos e docentes a atuação na popularização da ciência no atendimento das escolas da Educação Básica, das distintas redes de ensino de Mato Grosso do Sul junto aos laboratórios e demais espaços da UFMS.
- 1.3. Fomentar a interlocução entre a Universidade e os diferentes setores da sociedade, visando a popularização da ciência produzida na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, contribuindo com a formação dos estudantes e colaborando com o professor no processo de ensino-aprendizagem.
- 1.4. Fortalecer o processo de curricularização da extensão nos cursos de graduação da UFMS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Este edital disponibiliza vagas para laboratórios e demais espaços da UFMS, na cidade universitária, que estejam dispostos a receber estudantes da Educação Básica de Mato Grosso do Sul ao longo de 2025, sendo que a frequência máxima mensal será acordada diretamente com o laboratório selecionado.
- 2.2. Os laboratórios e demais espaços participantes do Programa VEM PRA UFMS: PARQUE DA CIÊNCIA serão divulgados em momento oportuno por meio de edital.
- 2.3. O proponente da ação deverá ser o servidor docente (graduação ou pós-graduação) responsável ou servidor técnico-administrativo responsável pelo laboratório em 2025.
- 2.4. A atividade de extensão deverá ser realizada em data indicada pela PROECE, conforme cronograma do item 3 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
Publicação e divulgação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	14/02/2025
Período de Inscrições por meio do formulário <i>Google Forms</i> (formulário), informando neste mesmo link uma apresentação resumida do laboratório	14/02/2025 até 14/03/2025
Divulgação do Edital de resultado	18/03/2025
Período para realização das atividades	7/04/2025 até 12/07/2025 4/08/2025 até 5/12/2025



4. DAS ATIVIDADES

- 4.1. As atividades propostas devem estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta nº 1 PROGRAD/PROECE/UFMS, de 3 de novembro de 2021 e com os objetivos do Programa Institucional de Extensão VEM PRA UFMS: PARQUE DA CIÊNCIA.
- 4.2. As apresentações e atividades nos laboratórios e demais espaços serão realizadas de forma presencial de acordo com a demanda de visitas ao Parque da Ciência.
- 4.3. As visitas ao Parque da Ciência contemplam grupos de estudantes, dos distintos níveis de ensino, sendo: Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio;
- 4.4. A equipe do laboratório deverá apresentar o espaço e as atividades de ensino, pesquisa e inovação desenvolvidas no local de forma didática e apropriada à faixa etária do grupo;
- 4.5. A apresentação deverá ter duração de 40 minutos a 1 hora.
- 4.6. Os laboratórios serão selecionados para receber as visitas em modo de rodízio/escala.
- 4.7. Serão certificados o proponente e demais integrantes do laboratório (mediante envio de lista de participação prevista no item 7.2.5) envolvidos na ação com carga horária compatível às visitas realizadas ao longo do ano.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O proponente deverá submeter a proposta exclusivamente on-line por meio do Formulário *Google Forms* (<https://forms.gle/QFUfvxpiZ177Jpr2A>), observadas as indicações do Edital e a adequação à norma padrão da Língua Portuguesa, respeitando os princípios de escrita clara, coesa e coerente.
- 5.2. Os passos para a elaboração e envio da proposta são:
- 5.2.1. Acessar o *link* ;
- 5.2.2. Informar o nome da pessoa responsável e os dados para contato;
- 5.2.3. Informar a capacidade máxima de estudantes por visitação;
- 5.2.4. Informar os dias e períodos disponíveis para visitação (de acordo com o Anexo), bem como a quantidade máxima de visitas possível em um mês;
- a) As vagas são divididas da seguinte forma:
- I - Período matutino - Segundas e quintas: laboratórios da área de exatas;
- II - Período matutino - Terças e sextas: laboratórios das áreas de ciências biológicas e da saúde;
- III - Período matutino - Quartas: laboratórios da área de humanas, artes, letras e comunicação;
- IV - Períodos vespertino e noturno: Todas as áreas do conhecimento
- 5.2.5. Informar a faixa etária que o laboratório consegue atender;
- 5.2.6. Apresentar resumidamente o laboratório e atividades realizadas nele;
- 5.2.7. Enviar a proposta.
- 5.3. Caso seja necessário, será enviado aos proponentes novo formulário para adequar a disponibilidade do laboratório para o segundo semestre do ano letivo.
- 5.4. O docente ou técnico proponente é responsável pelo conteúdo apresentado no laboratório ou espaço que deverá estar de acordo com o público alvo.

6. DA SELEÇÃO E RESULTADO

- 6.1. A seleção será feita pela SEPOC/DICAP/PROECE e obedecerá a adequação das propostas à disponibilidade e quantidades de estudantes visitantes.
- 6.2. O resultado do processo seletivo será publicado no Boletim Oficial da UFMS e nas páginas da Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte <https://proece.ufms.br/> e <https://proece.ufms.br/diretorias/dicap/>.

7. DOS COMPROMISSOS

7.1. São responsabilidades da SEPOC/DICAP/PROECE:

7.1.1. A articulação, junto a entidades externas das ações de extensão do Programa "Vem pra UFMS: Parque da Ciência", disponíveis para realização das ações aprovadas neste Edital;

7.1.2. A confirmação via *e-mail* da visita, com pelo menos uma semana de antecedência, ao professor/técnico responsável, contendo os seguintes itens;

7.1.2.1. Nome da instituição de ensino;

7.1.2.2. Quantidade de estudantes;

7.1.2.3. Faixa etária do grupo;

7.1.2.4. Horário de chegada no laboratório.

7.1.3. A certificação dos estudantes, técnicos e professores que tiverem cumprido a carga horária e as atividades previstas na submissão e em conformidade com o item 4.4 deste edital.

7.2. São responsabilidades do proponente:

7.2.1. O aviso prévio de impossibilidade da participação das ações, para que haja tempo hábil para reorganização dos cronogramas e ações;

7.2.2. O envio das informações solicitadas no Formulário *Google Forms* (<https://forms.gle/QFUfvxpiZ177Jpr2A>) no prazo estabelecido no cronograma (item 3.2);

7.2.3. O acompanhamento da execução da ação, bem como a garantia do cumprimento das atividades pelos estudantes envolvidos;

7.2.4. A realização de divulgação institucional da UFMS, em especial dos processos seletivos de ingresso e cursos disponibilizados à sociedade;

7.2.5. O envio da listagem de estudantes aptos à certificação contendo nome completo, RGA, CPF, telefone de contato, curso, disciplina, professor responsável e a carga horária da ação para a SEPOC/DICAP/PROECE no *e-mail* sepoc.proece@ufms.br.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo *e-mail* gab.proece@ufms.br.

9.3. O professor proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Coordenação do Programa pelo telefone (67) 3345-7246 ou por correio eletrônico enviado ao endereço sepoc.proece@ufms.br.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte em conjunto com a Comissão Diretiva da Secretaria de Popularização da Ciência (SEPOC/DICAP/PROECE), observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA DE SANTANA
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

ANEXO - TABELA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS
(Edital nº 61/2025 - PROECE/UFMS)

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Matutino (9h30 às 10h50)	FAENG FACOM INFI INMA INQUI	INBIO FAMED FAMEZ FAODO INISA	FACH FAALC FAED FADIR	FAENG FACOM INFI INMA INQUI	INBIO FAMED FAMEZ FAODO INISA
Vespertino (14h às 15h)	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS
Vespertino (15h30 às 16h)	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS
Noturno (19h às 20h)	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS

As vagas são divididas da seguinte forma:

Período matutino

Segundas e quintas: laboratórios da área de exatas;

Terças e sextas: laboratórios das áreas de ciências biológicas e da saúde;

Quartas: laboratórios da área de humanas, artes, letras e comunicação;

Períodos vespertino e noturno:

Todas as áreas do conhecimento

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 12/02/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5430837** e o código CRC **69AC7220**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

